

Descontos Concedidos	(6.793.890,12)	(5.536.202,70)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	379.307.440,75	379.844.545,70

NOTA 14 – CUSTO DOS SERVIÇOS

Os custos dos serviços apresentam a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2021	2020
Pessoal	(137.835.869,70)	(136.123.252,89)
Material	(1.194.944,70)	(1.268.574,63)
Energia Elétrica	(108.605.449,16)	(94.402.963,07)
Serviço de Terceiros	(98.492.228,12)	(67.276.659,81)
Depreciações e Amortizações	(41.850.669,29)	(41.100.511,30)
Outros Custos	(216.046,81)	(178.800,19)
Crédito PIS/COFINS	19.351.297,89	17.109.916,74
Saldo Final	(368.843.909,89)	(323.240.845,15)

NOTA 15 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os métodos utilizados para cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros foram os seguintes:

a) Disponibilidades:

Os valores de depósitos bancários livres e vinculados, divulgados no balanço patrimonial da Companhia, estão com seus valores de mercado.

b) Contas a Receber e Contas a Pagar

Os valores divulgados no balanço patrimonial para as contas a receber e contas a pagar, aproximam-se dos seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas e ausência de atualizações monetárias sobre as parcelas vencidas de contas a receber.

c) Empréstimo em Moeda Estrangeira

O valor do empréstimo em moeda estrangeira está atualizado pela variação cambial ocorrida até o encerramento do exercício e não incluem encargos futuros em seu saldo.

d) Outras Contas

Segundo nosso conhecimento e julgamento, nenhuma outra conta apresenta diferença relevante entre os valores registrados e seus valores prováveis de realização. Também não conhecemos nenhum fato relevante ou evento subsequente a esta data, que possa afetar significativamente os montantes registrados.

e) Risco de crédito

Grande parte da população do Estado do Pará é atendida pela Companhia. Considerando o ramo de atividade, não é efetuada nenhuma análise de crédito e em caso de inadimplência o serviço prestado é suspenso pelo critério de corte no fornecimento de água. O nível de perda na realização das contas a receber é considerado alto, entretanto a Companhia tem envidado esforços no sentido de redução da inadimplência através de diversas ações junto aos seus clientes.

NOTA 16 – SEGURO.

A companhia não possui apólice de seguro em vigência para os bens de sua propriedade.

NOTA 17 – Águas do Guamá:

O Contrato nº 038/2016 – celebrado entre COSANPA e Águas do Guamá Rede de Distribuição e Saneamento SPE LTDA, com objeto de Locação de Imóveis, precedida da Concessão do Direito Real de Uso das Áreas, para a implantação das obras e serviços compreendendo a substituição das redes de água em cimento amianto, implantação de redes de água com interligações necessárias, instalação de solução de micromedição de água (SMA) em pequenos consumidores, implantação e ampliação da macromedição e pitometria, incluindo a setorização das redes de distribuição de água, visando o aumento da capacidade de abastecimento da população e eficiência do sistema produtor das Unidades Norte e Sul, na região metropolitana de Belém.

Este contrato deveria ter sido registrado em 2016, porém os serviços foram autorizados e iniciados, sem nenhum registro contábil. Em 2021, o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração questionaram a ausência de registro contábil deste contrato e, após análise, a contabilidade da Cosanpa solicitou parecer jurídico para respaldar os registros a serem realizados no futuro, haja vista, que o registro Contábil, dependendo da Classificação contábil adotada, trará impactos tributários relevantes, assim como impactos na composição de tarifas (Agências Reguladoras). Desta forma, a Companhia contratou empresa especializada para elaborar um parecer jurídico, contábil e tributário com base legal para amparar como os registros contábeis que deverão ser aplicados para esse contrato, no montante de R\$ 249.373.000,00. No entanto, a execução dessa consultoria será realizada em 2022, informamos ainda que tramita na Cosanpa licitação para auditoria e levantamento e cálculos de todos os impactos fiscais e contábeis que ocorreram e não foram lançados e sem o devido registro neste período de 2016 a 2021, e que portanto por decisão da Diretoria financeira e presidência se faz prudente o devido registro do contrato e seus eventos em balanço somente após a conclusão da auditoria acima citada.

NOTA 18 – CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19

Em Março de 2020, foi declarada a pela Organização Mundial de Saúde (OMS) decorrente das doenças relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19), tendo o Congresso Nacional reconhecido a ocorrência do estado de Calamidade pública em 20 de Março de 2020, editado no Decreto legislativo nº 06 e O Governo do Estado do Pará através do Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, adotou medidas para o enfrentamento à pandemia do Corona vírus Covid-19, no Estado do Pará.

A Cosanpa, por sua vez, adotou medidas preventivas em relação ao quadro de empregados, agindo tempestivamente na transferência de parte do corpo funcional para as atividades em home office, à exceção de um reduzido número de empregados, necessários ao funcionamento de suas atividades, não interrompendo a prestação de seus serviços e ainda adotando outras alternativas para solução dos problemas relativos ao abastecimento de água em várias áreas carentes como Projeto de Água para Todos.

Os exercícios de 2020 e 2021 representaram um relevante desafio para muitas Unidades de Serviços desta Companhia que foram afetadas com a redução do quadro funcional inclusive a Unidade de Contabilidade que conta com funcionários idosos e considerados de risco.

Atuamos de forma tempestiva e proativa para apoiar o governo no enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) e ajudar a minimizar os efeitos provocados pela pandemia. A administração da Empresa está alerta e agindo de forma a assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira, adotando medidas de contenção de gastos, otimização de recursos e minimização dos potenciais impactos financeiros, além daquelas voltadas à preservação da saúde dos empregados.

Cabe ressaltar, que o faturamento da Companhia foi afetado quanto à suspensão de cortes de consumo de água dos clientes inadimplentes, como medidas para redução de impacto econômico-financeiro.

Em Março de 2021, a Resolução de Diretoria nº 02/2021 em 15/03/2021 (**DESCONTO COVID-19**), instituiu o Programa Social de COVID-19, como parte do Pacote Econômico de auxílio direto do Governo do Estado do Pará, que contemplou a isenção de tarifas para consumos de água e/ou esgotamento sanitário de até 10 m3 de imóveis residenciais e comerciais das subcategorias R1 e C1, respectivamente nos meses de referência Março e Abril de 2021, cujos os valores seriam subsidiados pelo Tesouro Estadual, portanto não ocorreu o repasse a COSANPA, pois não houve a tramitação legal no âmbito do Governo Estadual para respaldar a transferência de Recursos.

Assim sendo, o Conselho Fiscal e de Administração na Ata de Reunião Conjunta do dia 25/11/2021 e na Resolução nº 04 de 25/11/2021, aprovaram a isenção de faturas de consumo de 10 m3 aos meses março e abril de 2021, das categorias R1 e C1 em todo Estado do Pará. Desta forma a COSANPA procedeu com a baixa de R\$ 11.451.020,09 na conta contábil de Contas a Receber – Particulares e a devida escrituração em Perdas no recebimento de créditos, referentes aos descontos dos meses de Março e Abril de 2021.

O cenário do exercício de 2021 está sendo analisado minuciosamente visando à continuidade do funcionamento com excelência das Atividades desta Cosanpa.

O mundo atravessa uma grave crise devido a rápida disseminação da COVID-19, onde teremos que analisar e minimizar as consequências sociais e econômicas da sociedade, empresas e Estado.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o Estatuto da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA e em conformidade com a legislação vigente, o Conselho Fiscal apresenta à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro 2021.